



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XI

N.º 1060

Publicação Semanal

Terça-feira, 3 de fevereiro de 2009

EDIÇÃO EXTRA

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 10 DE 7 DE JANEIRO 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado 2005/08 CAAPSMML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A): 10.699-2 Maria Ivone Requea Laskouski
- II) CARGO/FUNÇÃO: Técnico de Saúde Pública - Assistência de Enfermagem
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL: 22/I/33
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA: Aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/02/2009
- VI) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 40, §1º, III, b e §§ 3º e 17 da Constit. Federal, e art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/2004.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da CAAPSMML.

DECRETO Nº 11 DE 7 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando

o processo protocolado 1983/2008 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

- I) SERVIDOR(A): 12.103-7 José Ribeiro Fonseca
- II) CARGO/FUNÇÃO: Técnico Gestão Pública - Assistência Técnica de Fiscalização
- III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL: 6/I/84
- IV) TIPO DE APOSENTADORIA: Aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais.
- V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/02/2009
- VI) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da CAAPSMML.

DECRETO Nº 12 DE 7 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado 2037/08 - CAAPSMML,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A): 12.132-0 Luzia Elcina Tomaz Araújo
 II) CARGO/FUNÇÃO: Assistente Fazendário – ransitório/ Serviço de Assistência Fazendária – Suplementar
 III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL: 9/I/95
 IV) TIPO DE APOSENTADORIA: Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
 V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO: 01/02/2009
 VI) FUNDAMENTAÇÃO: Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60, V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 7 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da CAAPSM.

DECRETO Nº 37 DE 15 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado 2089/2008 - CAAPSM,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 32.707-7 Valdemar Queiroz de Almeida
 II) CARGO/FUNÇÃO Professor Docência Séries Iniciais do Ensino Fundamental
 III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 13/I/127
 IV) TIPO DE APOSENTADORIA Aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais
 V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/02/2009
 VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 40, § 5º da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60 V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de Janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 47 DE 16 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo protocolado 2082/2008 - CAAPSM,

DECRETA:

Art. 1º APOSENTADORIA, na forma abaixo e do anexo único deste Decreto:

I) SERVIDOR(A) 14.050-3 Arival Krokosz
 II) CARGO/FUNÇÃO Agente de Gestão Pública Serviço D03
 III) TABELA/REFERÊNCIA/NÍVEL 4/I/64
 IV) TIPO DE APOSENTADORIA Aposentadoria por tempo de contribuição, redução de um ano em relação a idade, para cada ano de contribuição a mais, com proventos integrais.
 V) DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO 01/03/2009
 VI) FUNDAMENTAÇÃO Art. 3º, I a III, da Emenda Constitucional nº 47/05 e artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003

Art. 2º Fica vago o cargo constante no artigo anterior, conforme previsto nos arts. 60 V e 61, III, da Lei Municipal nº 4.928/92, de 17 de janeiro de 1992.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de Janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da Caapsml.

DECRETO Nº 87 DE 26 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de promover o incentivo ao aperfeiçoamento profissional dos professores da rede municipal de educação; CONSIDERANDO a existência de recursos financeiros próprios para a capacitação dos professores da rede pública municipal de educação; CONSIDERANDO o contido na Lei nº 10.501/08, que prorroga o PRODAP e promove alterações na Lei Orçamentária Anual na parte da Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO a Lei nº 10.670 de 12 de janeiro de 2009, que introduz alterações no Programa,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores da Rede Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 10.249 de 12 de junho de 2007, prorrogado pela Lei Municipal nº 10.501 de 03 de julho de 2008, e alterado pela Lei nº 10670 de 12 de janeiro de 2009, cujos critérios para a concessão do benefício aos profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino serão estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo Único: Os recursos devidos ao professor por conta do PRODAP serão repassados juntamente com a folha de pagamento mensal.

DOS OBJETIVOS E FINS:

Art. 2º O PRODAP consiste em benefício de ordem pecuniária a ser concedido, no período de janeiro a dezembro de 2009 aos ocupantes do cargo de professor da rede pública municipal que se encontrem em efetivo exercício, excluídos aqueles que se encontrem em atividades estranhas ao magistério e também aqueles que não atenderem à regulamentação da Lei na forma do presente Decreto.

Parágrafo Único: A verba para atender o Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores da Rede Pública Municipal de Ensino – PRODAP deverá correr à conta das dotações orçamentárias:

I. 11020.12.361.0027.2.055-339048 – Fonte 01102 - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores - Ensino Fundamental;

II. 11020.12.365.0029.2.056-339048 – Fonte 01102 - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores - Educação Infantil;

III. 11010.12.361.0027.2049-339048 - Fonte 01104 - Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores – Ensino Fundamental; e

IV. 11010.12.365.0029.2051 -3390.48 - Fonte 01103 – Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores – Ensino Infantil.

Art. 3º O PRODAP tem por objetivo viabilizar aos professores e professoras da rede pública municipal, a promoção do seu desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional.

§ 1º Para cumprimento do objetivo previsto no caput deste artigo, fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros mensais conforme a descrição no §2º deste artigo, a cada ocupante do cargo de professor da rede pública municipal que preencher as condições previstas neste decreto. §2º O benefício será concedido para cada cargo de professor da rede pública municipal de ensino, de acordo com a carga horária, sendo:

Carga Horária Semanal do Cargo	Valor Mensal
40 horas	R\$ 450,00
30 horas	R\$ 338,00
20 horas	R\$ 225,00

Art. 4º Considerar-se-ão, como investimentos no desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional do professor, as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos preconizados, compreendendo as que se destinam:

- I. à aquisição de livros e periódicos;
- II. à aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento do trabalho;
- III. à participação em eventos de natureza científica, educacional ou cultural;
- IV. ao pagamento de mensalidades de curso de graduação ou pós - graduação do beneficiário;
- V. à aquisição de material didático – escolar

§1º As aquisições acima descritas somente serão justificadas quando de aproveitamento próprio do professor, para sua capacitação, ficando vedados os investimentos tendo terceiros como beneficiados diretos.

§2º As aquisições de bens ou serviços com recursos do PRODAP somente serão admitidas quando tiverem por finalidade a capacitação do professor, justificada enquanto investimento pedagógico.

§ 3º Os investimentos arrolados no inciso III deste artigo somente serão aceitos como capacitação, os cursos de natureza pedagógica, voltados na sua área de atuação, para os eventos de natureza cultural, somente serão aceitos com relatório detalhado que demonstre sua aplicabilidade.

§ 4º Fica dispensada ao Beneficiário, a apresentação semestral da prestação de contas dos recursos, ressalvando-se a necessidade do professor aplicá-los dentro dos objetivos do Programa;

§ 5º Fica o professor beneficiado com os recursos do PRODAP comprometido a aplicá-los na forma estabelecida neste Decreto e guardar os comprovantes fiscais dos investimentos realizados por prazo mínimo de 60 meses; e

§ 6º Os investimentos realizados pelo professor por conta do PRODAP devem constar no Classificador de Gastos anexo ao presente Decreto.

DOS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO:

Art. 5º Serão beneficiários do Programa de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento dos Professores da Rede Municipal de Educação - PRODAP, os professores e professoras lotados na Secretaria Municipal de Educação, posicionados nas seguintes referências no Plano de Cargos, Carreiras e Salários:

- I. PROA 01 - Docências nas séries iniciais do ensino fundamental;
- II. PROA 02 – Educação de 5ª à 8ª série;
- III. PROA 03 – Educação Física;
- IV. PEIU 01 – Educação Indígena;
- V. PEIA 01 – Educação Infantil;
- VI. PAEITR 1- Assistência em Educação Infantil;
- VII. PROB 01 – Supervisão Educacional;
- VIII. PROB 02 Assessoria Pedagógica;
- IX. PROB 03 Assessoria Psicopedagógica

Art. 6º Consistem em requisitos para a participação no PRODAP, além do mencionado no artigo anterior:

- I. estar no efetivo exercício do magistério;
- II. realizar nos prazos a inscrição no Programa; e
- III. ter deferida a inscrição

Art. 7º Para fins de interpretação do inciso I do art. 6º e participar do PRODAP, é considerado efetivo exercício:

I. professor regente de pré à 4ª série, regente de educação infantil, regente de educação física, regente de educação indígena, regente de educação de jovens e adultos, regente de sala especial, de recursos ou condutas típicas, regente de oficinas de biblioteca, regente de oficina de modalidades diferenciadas, regente de contraturno, regente auxiliar, regente auxiliar pedagógico de 5ª à 8ª série, regente auxiliar pedagógico de EJA e regente auxiliar de supervisão.

II. professor em função de direção de estabelecimento de ensino;

III. professor em supervisão;

- IV. professor em atividade de secretaria em estabelecimento de ensino;
- V. professor em assistência em educação infantil;
- VI. professor em função de auxiliar de supervisão de estabelecimento de ensino;
- VII. professor em assessoria pedagógica;
- VIII. professor em assessoria psicopedagógica;
- IX. professor atuante em função de assessoramento, diretoria, gerência, coordenadoria e apoio na Secretaria Municipal de Educação, nos setores externos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação e no Conselho Municipal de Educação;
- X. professor cedido mediante convênio com a Secretaria de Estado da Educação em atividade;
- XI. professor cedido mediante convênio com entidades de educação especial; e
- XII. professor cedido mediante convênio com Escola de Trânsito.

Parágrafo Único: Não serão deferidas as inscrições de professores que não estiverem enquadrados em quaisquer das circunstâncias mencionadas anteriormente e também:

- I. Professor no gozo de licença integral para estudo.
- II. Professor cedido para órgão da Administração Direta ou Indireta.
- III. Professor cedido mediante convênio a prefeituras de outros municípios.
- IV. Professor em licença sem vencimentos.
- V. Professor em licença para acompanhamento de cônjuge.
- VI. Professor em exercício de mandato classista; e
- VII. Professor licenciado para atividade política.

Art. 8º São hipóteses de perda temporária do benefício:

- I. professor em licença médica, cujo período de afastamento no mês de referência supere a 4 dias consecutivos ou interpolados;
- II. professor em licença prêmio, cujo período de afastamento no mês de referência supere 4 dias;
- III. professor em licença gestação, cujo período de afastamento no mês de referência supere 4 dias;
- IV. professor em gozo de férias remanescentes, cujo período de afastamento no mês de referência supere 7 dias;
- V. professor em licença médica parcial, cujo afastamento se dê em metade ou mais da jornada diária de trabalho; e
- VI. professor no gozo de qualquer forma de afastamento que supere 4 dias no mês.

Parágrafo Único: Perderá o direito ao benefício no mês, o professor que apresentar falta injustificada.

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 9º Os pretendentes ao benefício deverão inscrever-se no período pré- estabelecido para tal, de acordo com correspondência interna expedida pela Secretaria Municipal de Educação, devendo constar a assinatura do professor pretendente e assinatura e carimbo da chefia imediata.

Parágrafo Único. O pretendente ao benefício fica responsável pessoalmente pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo pelos erros ou fraudes que poderão constar nos documentos.

Art. 10º Não serão aceitas as inscrições na inobservância

dos prazos.

§1º As inscrições que visem inclusões no curso do Programa serão admitidas até o dia 4 de cada mês.

§2º Não serão aceitas novas inscrições nos meses de novembro e dezembro de 2009.

§ 3º A inscrições que tiveram suspensos os repasses não serão restabelecidas nos meses de novembro e dezembro de 2009.

DOS REPASSES:

Art. 11º O valor a ser repassado por conta do PRODAP será diferenciado para os professores beneficiados, conforme quadro disposto nos §§ 3º e 4º do art. 3º, deste Decreto.

Parágrafo Único: Não serão concedidos benefícios retroativos

Art. 12º O benefício referente ao PRODAP não será computado para quaisquer fins, nem será incorporado quando da passagem do servidor para a inatividade.

Parágrafo Único: O professor que se aposentar no período de vigência do Programa não terá acrescido o valor do Programa em seu provento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 13º O PRODAP trata-se de Programa estritamente vinculado ao efetivo exercício e à assiduidade, sendo que os professores que tiveram deferida a inscrição e perceberem o benefício em grau de recurso administrativo por terem a alocação em outros órgãos deverão apresentar até o dia 04 de cada mês o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas demonstrando o efetivo exercício do magistério.

§ 1º O relatório descrito no caput deste artigo deverá constar as assinaturas do servidor e da chefia imediata que certificará a realização das atividades nele descritas.

§ 2º Na hipótese do professor não apresentar o relatório, apresentá-lo faltando assinatura própria ou da chefia imediata, apresentá-lo intempestivamente, ou mesmo não trazer no conteúdo informações que demonstrem o efetivo exercício do magistério em benefício de alunos da rede municipal, o professor terá suspenso o benefício até que seja regularizada a situação, sem direito à percepção retroativa.

Art. 14º Na hipótese de haver qualquer alteração na condição laborativa do professor ou professora beneficiado com o PRODAP, deve a respectiva chefia imediata solicitar à SME a cessação do benefício.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16º Os recursos serão apresentados formalmente, e apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 17º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 26 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito

do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo, Dirceu Vivan - Secretário de Educação.



DECRETO Nº 93 DE 27 DE JANEIRO DE 2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, EM EXERCÍCIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Mauro Antonio Caldarelli para, a partir de 15 de janeiro de 2009, exercer a função do cargo em comissão de Assessor Executivo I – AE01, do Instituto de Desenvolvimento de Londrina – CODEL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 27 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário de Governo.



DECRETO Nº 97 DE 28 DE JANEIRO DE 2009

SÚMULA: Cria e Inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 06080 - Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; abre Crédito Adicional - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 121.070,26 junto ao Fundo de Urbanização de Londrina; e altera a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2009, previstos no Decreto nº 7, de 6 de janeiro de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no inciso I, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.600, de 16 de dezembro de 2008, e no art. 44-B, da Lei Municipal nº 10.514, de 17 de julho de 2008, inserido pela Lei Municipal nº 10.603, de 18 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 06080 - Recursos Próprios - Administração Indireta - Exercício Anterior, no Elemento de Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 121.070,26 (cento e vinte e um mil, setenta reais e vinte e seis centavos), para inclusão da Fonte de Recursos a seguir especificada:

40010.15.451.0045.1.059 - Obras / Aquisição de Equipamentos - Sinalização de Vias Urbanas

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 06080 R\$ 56.070,26

40010.18.451.0048.1.060 - Obras / Aquisição de Equipamentos - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
 4.4.00.00 - Investimentos
 4.4.90.00 - Aplicações Diretas
 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 06080 R\$ 65.000,00

Total Geral R\$ 121.070,26

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 10, da Lei Municipal nº 10.600, de 16 de dezembro de 2008, e do previsto no art. 44-B, da Lei Municipal nº 10.514, de 17 de julho de 2008, inserido pela Lei Municipal nº 10.603, de 18 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único: Como superávit financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 121.070,26 (cento e vinte e um mil, setenta reais e vinte e seis centavos), apurados em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2009, previstos no Decreto nº 7, de 6 de janeiro de 2009, adequando a Previsão de Aplicação de Recursos para o mês de fevereiro em R\$ 121.070,26 (cento e vinte e um mil, setenta reais e vinte e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão Unidade	Código	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
40010	4.4.00.00	Recursos Vinculados	Fevereiro	3.416,00	121.070,26	124.486,26
Total Geral				3.416,00	121.070,26	124.486,26

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 28 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário Municipal de Governo, Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Planejamento e de Fazenda.

PORTARIA

PORTARIA INTERNA Nº 11/2009/GAB/SF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Contabilidade da Diretoria Contábil-Financeira desta Secretaria, o servidor Luiz Nicacio, matrícula nº 14.317-0, para responder como Responsável Técnico pela Contabilidade da Prefeitura do Município de Londrina.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/01/2009.

Londrina, 28 de janeiro de 2009. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Fazenda.

AVISOS

FASE DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº TP/SMGP-36/2008

OBJETO: Revitalização da Praça do Conjunto Luiz de Sá, sita à Rua Lino Sachetin, esquina com Rua Manoel de Almeida Filho.

De acordo com o que ficou determinado na reunião realizada em 30/01/2009, a Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria constante no Processo Administrativo, decidiu, após análise das propostas apresentadas:

Classificar as empresas habilitadas, da forma descrita abaixo, por apresentarem propostas comerciais, em conformidade com o Edital, com os seguintes valores:

Class	Licitantes	Valor (R\$)
1º	CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA	132.384,38
2º	MJB ENGENHARIA CIVIL LTDA	133.130,40

Declarar vencedor o licitante: CONTATO ENGENHARIA E OBRAS LTDA., por apresentar menor preço, com o valor proposto de R\$ 132.384,38 (Cento e trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Para fins de recurso, desde a publicação deste no Jornal Oficial do Município, ficam os autos do processo franqueados para vista.

Londrina, 30 de janeiro de 2009. Noel Carneiro de Aquino - Presidente, Jéferson Aparício Feliciano - Membro, Elyany Marie Soares Ferracini - Membro.

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-208/2008 - Aquisição de material de segurança; PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP-07/2009 – Registro de preços para fornecimento de medicamentos manipulados para atendimento aos usuários do SUS, realizado pela Autarquia Municipal de Saúde. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3379-0789 ou ainda pelo e-mail: compras@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 de janeiro de 2009. Wagner Fernandes L. Trindade - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais (em exercício).

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra(m) aberta(s) a(s) licitação(ões) a seguir: PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP- 205/2008 - Aquisição de móveis; PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP- 206/2008 - Aquisição de materiais de copa e cozinha; PREGÃO PRESENCIAL PG/SMGP- 207/2008 - Aquisição de material de artesanato; PREGÃO ELETRÔNICO PG/SMGP-06/2009 – Aquisição de diversas peças e equipamentos. O(s) Edital (is) poderá (ão) ser obtido (s) através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3379-0789 ou ainda pelo e-mail: compras@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 de janeiro de 2009. Wagner Fernandes L. Trindade - Diretor de Gestão de Licitações e Materiais (em exercício).

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PG/SMGP – 204/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP – 934/2008

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES.

Após a realização da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-204/2008, o Pregoeiro, designado através da Portaria nº 1.659 de 6 de dezembro de 2008, decidiu: Considerar a licitação DESERTA, uma vez que não houve apresentação de proposta para o processo licitatório em questão.

Londrina, 19 de janeiro de 2009. Vittore Coletti - Pregoeiro.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-47/2008

Homologado o processo licitatório PAL/SMGP-0817/2008,

Pregão na forma Presencial nº PG/SMGP-192/2008, cujo objeto é registro de preços para eventual prestação de serviços de plotagem, aos 08 de janeiro do ano de 2009 registra na presente Ata, a relação de fornecedor (es)/prestador (es) de serviços classificado(s) em primeiro lugar e o respectivo preço unitário por item ou lote registrado, conforme segue:

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Fornecedor	Quantidade	Preço Unitário
1	Plotagem Monocromática (metro linear)	Uniprint Cópias e Encadernações Ltda.	3.500	R\$ 4,00
2	Plotagem Colorida (metro linear)	Uniprint Cópias e Encadernações Ltda.	2.400	R\$ 5,00

1. Valor máximo estimado para a presente Ata: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
2. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Gestão Pública
3. Órgãos Participantes: IPPUL, Autarquia Municipal de saúde, Secretaria Municipal de Obras, secretaria Municipal de Educação.
4. Condições a serem observadas nas eventuais contratações, em conformidade ao Edital serão elencadas em Nota de Empenho;
5. Prazo máximo de validade para a execução do objeto: 12 (doze) meses.

A presente ata entrará em vigência a partir da sua publicação no Site Oficial do Município de Londrina, em conformidade ao Art. 10 do Dec. Municipal 675/2008. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

José Roque Neto - Prefeito do Município, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Thiago Henrique Nalin - Uniprint Cópias e Encadernação Ltda. - ME.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL 02/2009/SF

NOTIFICA DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA- ISSQN ESTIMADO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2009, A PESSOA FÍSICA, OS SÓCIOS OU RESPONSÁVEIS PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA, EM VIRTUDE DO NÃO ENVIO DE CARNÊS DE ISS DOS CONTRIBUINTES HOMOLOGADOS/ESTIMADOS PARA O EXERCÍCIO DE 2009

Faço público, para conhecimento dos interessados, a divulgação da relação dos CMCs dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) homologados/estimados no exercício de 2009 cuja Notificação de Lançamento do ISSQN por Estimativa e primeira guia com vencimento em 10/02/2009 foi enviada pelos correios ao endereço constante no cadastro .

O vencimento do ISS homologado/estimado cuja apuração é efetuada pela receita mensal tem vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente à prestação do serviço.

A guia deverá ser emitida através do Programa ISS Fácil disponível no seguinte endereço: <http://home.londrina.pr.gov.br/>

homenovo.php?opcao=iss&item=programasiss

A relação dos CMCs e valores estimados, conforme alude este edital, encontra-se afixada no Quadro Geral de Editais da Prefeitura do Município de Londrina e na internet, na página da Prefeitura-ISS: com o seguinte endereço: www.londrina.pr.gov.br.

Em face do disposto neste edital, ficam os senhores contribuintes formalmente notificados do lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) estimado do exercício de 2009, nos termos do artigo 40 da Lei nº. 7303/97 de 30 de dezembro de 1997-Código Tributário do Município de Londrina

Londrina, 29 de janeiro de 2009. Denilson Vieira Novaes - Secretário Municipal de Fazenda.

EDITAL Nº 06/2009-DGPP/SMGP

Desclassifica candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 21/2008-DGPP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Professor na função de Docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
181º	54021071	Bibiane Varela Dalpiaz

Londrina, 20 de janeiro de 2009. Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cleusa Martins Guilhem Catai - Diretora de Gestão de Políticas de Pessoal (em exercício).

EDITAL Nº 07/2009-DGPP/SMGP

Desclassifica candidatos aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital nº 20/2004-DGPP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Professor de Educação Infantil.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação dos candidatos abaixo relacionados, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Colocação	Inscrição	Nome do Candidato
394º	4020022240	Gabriela Rezende Freitas
407º	4020034060	Marisa Pereira Bocate
413º	4020007747	Juliana dos Santos Simabucuro

Londrina, 20 de janeiro de 2009. Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cleusa Martins Guilhem Catai - Diretora de Gestão de Políticas de Pessoal (em exercício).

EDITAL Nº 08/2009-DGPP/SMGP

Desclassifica candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 21/2008-DGPP/SMGP para provimento de vagas no cargo de Professor na função de Docência nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
59º	54007475	Irenice Teles de Oliveira dos Santos

Londrina, 20 de janeiro de 2009. Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cleusa Martins Guilhem Catai - Diretora de Gestão de Políticas de Pessoal (em exercício).

EDITAL Nº 09/2009-DGPP/SMGP

Desclassifica e convoca candidato aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital nº 21/2008-DGPP/SMGP para provimento de vagas no cargo de TÉCNICO DE GESTÃO PÚBLICA NA FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTÃO.

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, por desistência ou descumprimento do Edital de Convocação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
108º	54006995	Fabio Akito Takemoto

Faço pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo de 03 (três) dias úteis contados após a publicação no jornal oficial do município, no(a) Diretoria de Gestão de Políticas de Pessoal - DGPP, Prefeitura do Município de Londrina, Av. Duque de Caxias, 635, 2º andar - Londrina - PR, para ciência de vaga e encaminhamento aos exames clínicos de saúde que precedem à nomeação.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
142º	54021049	Fernando Henrique Bresciani

O não comparecimento no prazo acima determinado implicará na desclassificação automática do candidato. Será desclassificado ainda, o candidato que, encaminhado aos exames clínicos que precedem à nomeação, não realizá-los no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do encaminhamento, bem como se não proceder ao agendamento da perícia com a Gerência de Saúde Ocupacional do município. O prazo para entrega da documentação exigida à nomeação será de 07 (sete) dias consecutivos da data de emissão do

laudo médico oficial, certificado pela Gerência de Saúde Ocupacional do município.

Londrina, 28 de janeiro de 2009. Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Cleusa Martins Guilhem Catai - Diretora de Gestão de Políticas de Pessoal (em exercício).

EXTRATOS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DGLC-108/2008

MODALIDADE: CC/SMGP-31/2008

CONTRATADA: Monasa Engenharia Civil Ltda.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 dias, passando a vencer em 31/03/2009.

OBRA: execução de obra e reforma de quadra poliesportiva no Jardim Shangri-Lá B.

DATA: 15/01/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DGLC-110/2008

MODALIDADE: CC/SMGP-36/2008

CONTRATADA: GD Projetos e Serviços de Engenharia Ltda.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 59 dias, passando a vencer em 31/03/2009.

OBRA: execução de obra e reforma de quadra poliesportiva no Jardim Santiago.

DATA: 15/01/2009.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DGLC-103/2008

MODALIDADE: CC/SMGP-30/2008

CONTRATADA: Iguazu Construções e Comércio Ltda.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 59 dias, passando a vencer em 31/03/2009.

OBRA: execução de obra de cobertura da quadra poliesportiva no Conjunto João Paz.

DATA: 15/01/2009.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, pela presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997, os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresarias, com sede no Município, da liberação dos seguintes recursos financeiros para a Prefeitura do Município de Londrina:

	PROGRAMA	DATA	VALOR (R\$)
Ministério do Desenv. Social	Termo de Conv.TC/732/FNAS/2007	4/1/2008	78.434,00
Ministério do Desenv. Social	Termo de Conv. TC/60/FNAS/2007	27/12/2007	50.000,00

continua...

Ministério da Saúde	Pagto de Núcleos de Apoio a Saúde da Família NASF COMP 12/2008	13/1/2009	200.000,00
Ministério da Saúde	Pagto de Centros de Especialidade Odontológicas COMP. 11/2008	13/1/2009	24.200,00
Ministério da Saúde	Pagto de Serviços de Atendimento Móvel as Urgências SAMU 192 (Mac) COM. 11/2008 Municipal UF PR	13/01/02009	149.000,00
Ministério da Educação	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Quota 011	19/12/2008	341.072,16
Caixa Econômica Federal	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte	7/1/2009	28.507,25
Caixa Econômica Federal	Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Médio e Grande Porte	30/12/2008	162.129,25
Caixa Econômica Federal	PPI Favelas-Urb Assent. Prec. e Habitações	9/1/2009	447.168,09
Caixa Econômica Federal	PPI Favelas-Urb Assent. Prec. e Habitações	9/1/2009	345.229,67
Ministério da Saúde	Pagto de Faec-Nefrologia COMP. 11/2008 Municipal UF PR	13/1/2009	780.359,58

Londrina, 19 de janeiro de 2009. José Roque Neto – Prefeito Interino do Município de Londrina.

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2008-TRL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2008-TRL

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, por intermédio da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e VALORAL CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a convalidação do acréscimo quantitativo de serviços executados na obra contratada, no valor de R\$ 16.714,14, equivalente a 19,88% do valor global do contrato, conforme autorização prévia da contratante.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 12/01/2008. CMTU-LD: Paulo Rentato Mattiuz de Carvalho - Diretor- Presidente e Edgard Cortes de Figueiredo - Diretor Administrativo-Financeiro; VALORAL CONSTRUÇÕES LTDA: José Lineu Godoy.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2007-CMTU-LD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2007-CMTU-LD

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização

– CMTU-LD e NOVA COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA. OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 09.01.2009.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 9 de janeiro de 2009. CMTU-LD: Paulo Rentato Mattiuz de Carvalho - Diretor- Presidente e Edgard Cortes de Figueiredo - Diretor Administrativo-Financeiro; NOVA COPIADORA E SUPRIMENTOS LTDA: Edilson Battini - Sócio-Proprietário.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2005-CMTU-LD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2005-CMTU-LD

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e EXACTUS SOFTWARE LTDA.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento em 10.01.2009, bem como o reajuste de preços, com base na variação do índice IGP-M, no período de 01.01.2008 a 31.12.2008.

DATA E ASSINATURAS: Londrina, 9 de janeiro de 2009. CMTU-LD: Paulo Rentato Mattiuz de Carvalho - Diretor- Presidente e Edgard Cortes de Figueiredo - Diretor Administrativo-Financeiro; EXACTUS SOFTWARE LTDA: Archibaldo Tomas Clark Vicentini - Diretor Técnico e Rogério Andrade Brasileiro - Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

AVISOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009 - REPETIÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de materiais elétricos e de informática para reposição de estoque da Cohab-Ld, para o período de janeiro a dezembro de 2009.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, obedecidos os preços máximos unitários fixados.

Recebimento dos envelopes “01” (Proposta Comercial Inicial) e “02” (Documentação para Habilitação), até às 12:00

horas do dia 19 de fevereiro de 2009.

Abertura do envelope “01” (Proposta Comercial Inicial), Lances Verbais e abertura do envelope 02 (Documentação para Habilitação), às 14:30 horas do dia 19 de fevereiro de 2009.

Os participantes deverão estar na sede da Companhia, Seção Administrativa – com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da abertura das Propostas Comerciais Iniciais.

O Edital completo está disponível no site www.cohabld.com.br ou poderá ser retirado das 08:30 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Rua Pernambuco nº 1.002 – Centro.

Fone (43) 3315-2234, 3315-2235 e 3315-2236 - fax 3315-2232.
LONDRINA – PR – Cep 86020-121. Seção Administrativa.

Londrina, 30 de janeiro de 2009. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva - Diretor Presidente.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2009 - REPETIÇÃO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o fornecimento de veículos para compor a frota da Companhia.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, obedecidos os preços máximos unitários fixados.

Recebimento dos envelopes "01" (Proposta Comercial Inicial) e "02" (Documentação para Habilitação), até às 12:00 horas do dia 18 de fevereiro de 2009.

Abertura do envelope "01" (Proposta Comercial Inicial), Lances Verbais e abertura do envelope 02 (Documentação para Habilitação), às 14:30 horas do dia 18 de fevereiro de 2009. Os participantes deverão estar na sede da Companhia, Seção Administrativa – com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário da abertura das Propostas Comerciais Iniciais.

O Edital completo está disponível no site www.cohabld.com.br ou poderá ser retirado das 08:30 às 13:00 horas e das 14:00 às 17:30 horas no endereço abaixo:

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Rua Pernambuco nº 1.002 – Centro.
Fone (43) 3315-2234, 3315-2235 e 3315-2236 - fax 3315-2232.
LONDRINA – PR – Cep 86020-121. Seção Administrativa.

Londrina, 2 de fevereiro de 2009. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva - Diretor Presidente.

EXTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos da legislação em vigor.

OBJETO: Autorização de Uso, a Título Precário e Oneroso da Loja 07 situada no Mercado Municipal Kennedy, nesta cidade de Londrina-PR, para exploração de comércio de Bebidas.

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-Ld, representada por seus Diretores Presidente e Administrativo/Financeiro, Rosalmir Moreira e Claudemir Rodrigues de Souza.

PERMISSIONÁRIA: Pessoa Física: Sandra Mara Galindo.

OBJETO DO PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL:

a) Prorrogação do prazo de vigência, em 12 (doze) meses, contados retroativamente partir do dia 24 de julho de 2008, com término previsto para o dia 24 de julho de 2009;

b) Reajuste da parcela mensal pelo índice acumulado do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), de 1,0293548%, passando o valor para R\$. 159,55 (cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as Clausulas e Condições anteriormente pactuadas e que não colidirem com as expressas no presente Aditivo Contratual.

DATA DE ASSINATURA: 15 de dezembro de 2008.

Londrina, 27 de janeiro de 2009. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva - Diretor Presidente.

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL

Nos termos do artigo 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, foi rescindido consensualmente em data de 30 de julho de 2008 o Termo de Permissão de Uso, relativo a Loja 09 do Mercado Municipal Kennedy, firmado com a empresa I.K. TOMORI, A.Y. TOMORI & CIA LTDA-ME.

A Rescisão foi requerida pela Permissionária, conforme documento constante do Processo Administrativo nº 599/04.

Londrina, 30 de janeiro de 2009. Carlos Eduardo de Afonseca e Silva - Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

AVISOS

A **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2008,

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com inciso IV do artigo 13 da Lei 8.666/93;

CONTRATADA: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.;
OBJETO: prestação de serviços de reparos de Hardware (placas de circuito impresso) exclusivamente para Plataforma AXE, de fabricação Ericsson;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 311.36.120 – Manutenção de Equipamentos de Comutação Digital;

PREÇO: o valor total de R\$ 292.800,00 (duzentos e noventa e dois mil e oitocentos reais);

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Londrina, 29 de janeiro de 2009. Gabriel Ribeiro de Campos – Presidente e Wanderley de Rexzende Neiva – Procurador.

A **SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, com sede na Rua Professor João Cândido, 555, nesta cidade, faz saber a todos os interessados para os fins previstos na Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93, especialmente para exame da documentação respectiva, encontrar-se instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2008-CEL;

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II, combinado com inciso IV do artigo 13 da Lei 8.666/93;

CONTRATADA: ERICSSON TELECOMUNICAÇÕES S.A.;

OBJETO: aquisição e instalação de 63 (sessenta e três) Interface de Rede E1;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 142.30.000 – Obras em Andamento;

PREÇO: o valor global de R\$ 224.841,74 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Londrina, 29 de janeiro de 2009. Gabriel Ribeiro de Campos – Presidente e Wanderley de Rexzende Neiva – Diretor de Engenharia de Planejamento.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2009

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRI-NA, ESTADO DO PARANÁ**, de conformidade com a Lei Municipal nº 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 10.557, de 22 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as pessoas a seguir relacionadas para, a

partir de 15 de janeiro de 2009, ocuparem os cargos de provimento em comissão, exoneráveis “ad nutum”, no Gabinete do Vereador Sebastião Raimundo da Silva, conforme segue:

1. Alysson Tobias Lemos de Carvalho, Assessor de Gabinete, símbolo CCL-13; e
2. Paula Alves Lunardelli, Assessor de Gabinete, símbolo CCL-13.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara do Município de Londrina, 22 de janeiro de 2009. Jairo Tamura - Presidente (em exercício).

PML

DECRETO

DECRETO Nº 26 DE 13 DE JANEIRO DE 2009

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando a manifestação da CAAPSMML ao Ofício nº 37/2008-GAB/SMGP.

DECRETA:

Art. 1º Ficam removidas 10 (dez) vagas do cargo de Técnico de Gestão Pública, na função de Assistência de Gestão, código TGPA01, da Administração Direta para Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina – CAAPSMML.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 13 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município (em exercício), Tercílio Luiz Turini - Secretário Municipal de Governo, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública, Walter Marcondes Filho - Superintendente da CAAPSMML.

AVISO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 03/2009 PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-72/2008 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-129/2008

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo PAL/SMGP-732/2008, a Secretaria Municipal de Gestão Pública, com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista à ANULAÇÃO parcial dos Lotes 1 e 2 do Pregão Presencial nº PG/SMGP-129/2008, cujo objeto é aquisição de centrais e aparelhos telefônicos. Ficam, neste ato, devidamente intimados os interessados no processo para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento, apresentar defesa, se houver interesse, junto à Diretoria de Gestão de Licitações e Materiais, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, sediada na Rua Amapá, nº 700, Londrina-PR, onde também se encontra o aludido processo franqueado para vista.

Londrina, 28 de janeiro de 2009. Nilso Paulo da Silva - Se-

Secretário Municipal de Gestão Pública.

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº DGS-14/2008

Homologado o lote abaixo, do processo licitatório Pregão Presencial nº PG/SMGP-28/2008, em 27 de novembro do ano de 2008, com vencimento em 17/04/2009, turno público, para que produza os efeitos legais, reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 01 à 03, da Ata de Registro de Preços nº SMGP-14/2008, cujo objeto é o fornecimento de material asfáltico, contendo a relação dos preços registrados na data de sua publicação e os preços reajustados, com base no Decreto Municipal nº 675/2008 e parecer jurídico PGM - 22/2009.

Preços anteriores à readequação:

ITEM Nº 1- Asfalto tipo cap. - 50/70				3722
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço Unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	1º	R\$ 1,34	Petrobrás	250.000 KG
ITEM Nº 2 – Asfalto diluído de petróleo CM-30				3723
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço Unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	1º	R\$ 2,10	Petrobrás	30.000 KG
ITEM Nº 03 – Emulsão asfáltica tipo RR-1C				3724
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço Unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	1º	R\$ 1,09	Compasa	30.000 Kg

Preços readequados para os itens 01 à 03:

ITEM Nº 1- Asfalto tipo cap. - 50/70				3722
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço Unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	1º	R\$ 1,45	Petrobrás	250.000 KG
ITEM Nº 2 – Asfalto diluído de petróleo CM-30				3723
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço Unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	1º	R\$ 2,25	Petrobrás	30.000 KG
ITEM Nº 03 – Emulsão asfáltica tipo RR-1C				3724
Fornecedor	Ordem classificatória	Preço Unitário	Marca	Quantidade estimada para fornecimento
Compasa do Brasil Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda	1º	R\$ 1,18	Compasa	30.000 Kg

A readequação de preços retroage a partir da data da solicitação, ou seja, 08/08/2008. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site oficial do município e posteriormente no Jornal Oficial do Município de Londrina, conforme artigo 10, § 1º do Decreto 675/08, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos serviços preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta ata todas as condições estabelecidas no edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 16 de janeiro de 2009. José Roque Neto - Prefeito do Município, Nilso Paulo da Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública.

PML ERRATA

No **Jornal Oficial nº 1058**, do dia **29 de janeiro de 2009**, na página 08,

ONDE LÊ-SE:

“Programa de Atividades e Modalidades Esportivas Alternativas” - Modalidade: Beisebol - Proponente: Instituto Vagner Nunes

LEIA-SE:

Proponente: IECE - Instituto de Educação Cultura e Esporte.

ONDE LÊ-SE:

“Programa de Atividades e Modalidades Esportivas Alternativas” - Modalidade: Futebol de Mesa - Proponente: IECL - Instituto de Esporte e Cultura de Londrina.

LEIA-SE:

Proponente: Instituto Vagner Nunes.

Ainda no **Jornal Oficial nº 1058**, página 09,

ONDE LÊ-SE:

“Programa de Atividades e Modalidades Esportivas Alternativas” - Modalidade: Caiaque Polo - Proponente: Associação de Proteção Ambiental Eco Esporte Patrulha das Águas - Motivo: Inabilitado por não ter apresentado os documentos dos itens 5.1.11 e 5.1.11.

LEIA-SE:

Motivo: Inabilitado por não ter apresentado os documentos dos itens 5.1.11 e 5.1.12.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito - José Roque Neto / Secretário de Governo - Tercílio Luiz Turini
 Jornalista Responsável - Sônia Carvalho - Mtb. 2832 Editoração - Alana Piovezan - Secretaria Municipal de Planejamento - Diretoria de Tecnologia da Informação
 Impressão - Gráfica e Editora Tamoyo Ltda./REDAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br